



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 8/2021

Projeto BRA/16/022 - Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

Contratação de consultor individual modalidade produto

1. OBJETO DA CONSULTORIA

1.1. Contratação de um (uma) consultor(a), pessoa física, para prestação de serviços de avaliação de boas práticas e resultados obtidos com a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu intitulados Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Especialização em Gestão Pública com ênfase em Governo Local, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

2.1. O projeto “Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável”, desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030. Este projeto se insere na produção de pesquisa e estratégias de formação e treinamento de gestores públicos para a implementação de políticas públicas da Agenda 2030 e no fortalecimento das capacidades brasileiras.

2.2. O projeto produzirá diagnósticos a respeito dos mecanismos de governança e capacidades do Estado brasileiro para implementar as políticas enquadradas na Agenda 2030, promoverá trilhas de aprendizado e processos de capacitação para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e produzirá bases de dados com os indicadores da agenda 2030 e estudos comparativos.

2.3. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS foram um dos mais importantes resultados da Rio+20, a maior Conferência Global sobre Desenvolvimento já promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU, realizada no Brasil em 2012. Quatro anos depois, os 17 ODS foram traduzidos em 169 metas e 230 indicadores, que proporcionam uma plataforma para todos os países se organizarem em torno de políticas que os conduzam rumo ao desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 2030.

2.4. O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover ações de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que de fato façam a diferença no desenvolvimento. Constituir estas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem a ele as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030. Ou seja, o desafio posto ao governo brasileiro é constituir os mecanismos corretos de governança que assegurem as condições necessárias para a implementação eficiente, efetiva e eficaz de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

2.5. À Coordenação-Geral de Especialização e MBA (CGMBA) compete gerenciar atividades relativas à oferta, presencial e a distância, de cursos de especialização profissional e MBA em nível de pós-graduação lato sensu. À Coordenação de Cursos de Especialização e MBA (CMBA) compete coordenar e executar as atividades relativas aos cursos previstos no Programa de Especialização, presenciais, híbridos e a distância.

2.6. Após a oferta das especializações em Gestão Pública com ênfase em Governo Local e em Desenvolvimento Local e ODS, ou seja, duas pós-graduações ofertadas exclusivamente para servidores municipais, objetivou-se avaliar os resultados mapeados, mas, principalmente, aqueles não esperados na vida profissional, acadêmica e pessoal dos egressos dos cursos. Também é objetivo desta avaliação, verificar o status da implementação dos projetos apresentados nas etapas de conclusão do curso e a internalização de boas práticas pelos egressos a partir do que fora ensinado e aprendido no curso. Destacamos que mais de duzentos especialistas foram formados com essas duas ofertas e os egressos representam mais de noventa municípios brasileiros.

2.7. O objeto deste Termo de Referência se insere nesse contexto de inovação aberta da Enap e acompanha as outras iniciativas que estão sendo desenvolvidas na Escola, além de contribuir com o objeto geral do projeto “Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável”. O resultado dessa consultoria pode vir a ser instrumento de análise para a oferta de próximas edições dos cursos em tela ou de novas ofertas no que se refere à área temática, mas para o mesmo público-alvo: servidores públicos municipais.

3. ENQUADRAMENTO DO PRODOC

3.1. O objeto deste Termo de Referência se insere no resultado 4, "fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030".

4. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

4.1. O(A) consultor(a) será responsável pela Avaliação de Boas Práticas e Resultados das Especializações: Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e em Gestão Pública com ênfase em Governo Local.

4.2. ATIVIDADES

As atividades deverão ser desenvolvidas em permanente articulação e supervisão da equipe técnica responsável da Enap. Em relação às atividades relacionadas aos produtos da consultoria em análise, o consultor deverá:

- Ler os Conteúdos Programáticos dos Cursos, documentos e Relatórios de Avaliação de Reação dos alunos das duas turmas dos cursos de Especialização para gestores públicos municipais, realizados pela ENAP em 2018 e 2019;
- Elaborar e aplicar Questionário de Avaliação de Impacto no Trabalho para todos os alunos egressos das duas turmas dos cursos de especialização;
- Buscar ativamente alunos egressos para responder ao Questionário de Avaliação de Impacto no Trabalho, caso não se alcance retorno de pelo menos 30% do universo;
- Consolidar e analisar quantitativa e qualitativa das respostas ao Questionário de Avaliação de Impacto no Trabalho;
- Realizar de 3 a 6 entrevistas individuais com alunos egressos, cujas respostas apontaram experiências exitosas no trabalho com os temas ministrados nos cursos;
- Elaborar o Relatório Final “**Avaliação de Impacto no Trabalho dos Alunos Egressos dos Cursos sobre ODS da ENAP em 2018 e 2019**”;

- Apresentar o Relatório Final para a equipe técnica da ENAP.

5. RESULTADOS ESPERADOS E PRODUTOS

5.1. Resultados esperados

1. Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e dos respectivos documentos técnicos de Avaliação de Reação e outros documentos

Método de trabalho: com o fito de conhecer o conteúdo dos dois cursos far-se-á uma leitura exaustiva dos documentos que fundamentaram e nortearam sua realização, se necessário, com entrevistas com gestores da Enap; com o fito de conhecer e analisar as avaliações de reação dos alunos dos dois cursos, especialmente em face do conteúdo, método, recursos e duração dos cursos, far-se-á uma leitura exaustiva dos documentos técnicos finais de curso e dos resultados dos Questionários de Avaliação de Reação aplicados aos participantes;

Elaboração e aplicação de Questionário de Avaliação de Impacto no Trabalho

Método de trabalho: elaboração de dois “Questionários”, a serem encaminhados para todos os alunos egressos de dos cursos – com o prazo de retorno de 15 (quinze) dias –, cujo objeto será identificar **o impacto e a aplicação dos conhecimentos e ferramentas aprendidas durante os cursos em suas atividades profissionais, boas práticas adotadas e identificação dos resultados obtidos.**

Produto esperado:

Documento Técnico destacando os principais pontos das avaliações e sugestões de melhorias do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local contendo também uma proposta de questionários (um por curso) para aplicação junto aos alunos egressos dos cursos acima citados.

Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato;

2. Busca ativa de alunos egressos para responder ao ‘Questionário’

Se não for alcançada uma taxa de retorno de questionários respondidos igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos alunos egressos em cada um dos cursos, procederemos à busca ativa para sensibilizá-los da importância desse trabalho para a Enap.

Método de trabalho: fazer contato direto, via telefone e e-mail, com alunos não-respondentes até alcançar o percentual de 30% dos alunos egressos em cada um dos cursos;

Produto esperado:

Relatório descritivo sobre o processo de busca ativa dos alunos egressos apontando a metodologia e o número de respondentes do Curso de Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso de Gestão Pública com Ênfase em Governo Local, igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos alunos da turma;

Prazo: 45 dias após a assinatura do contrato;

3. Consolidação e análise quantitativa e qualitativa das respostas ao ‘Questionário’

Método de trabalho: elaboração de versão preliminar do documento técnico de avaliação, consolidando as informações quantitativas e qualitativas presentes nas respostas aos Questionários;

Produtos esperados:

Documento técnico de avaliação, versão preliminar, dos alunos egressos do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso Gestão Pública com Ênfase em Governo Local contendo uma seleção de entrevistas com alunos egressos dos cursos;

Prazo: 75 dias após a assinatura do contrato;

3.1. Realização de 6 a 8 entrevistas individuais com alunos egressos

Método de trabalho: realização de entrevistas estruturadas com 4 a 6 alunos egressos, 2 ou 3 por curso, selecionados com bases nas experiências relatadas de impactos do curso nas suas atividades profissionais, na relação de emprego, na transmissão de conhecimentos, na atividade cidadã, etc.;

4. Elaboração do documento técnico Final “Avaliação de Impacto no Trabalho dos Alunos Egressos dos Cursos sobre ODS da Enap em 2018 e 2019”

Método de trabalho: tomando por referência os 4 documentos técnicos elaborados com os resultados das avaliações das percepções e experiências dos alunos egressos dos 2 Cursos, elaboração a versão final consolidada dos 2 documentos técnicos de Avaliação de Impacto, 1 para cada curso;

4.1. Apresentação do documento técnico Final “Avaliação de Impacto no Trabalho dos Alunos Egressos dos Cursos sobre ODS da Enap em 2018 e 2019”

Apresentação para os gestores da Enap dos pontos de destaque identificados na percepção e experiência dos alunos egressos, de cada um dos cursos, e das recomendações da CGMBA de questões a observar em futuras atividades de capacitação nessa matéria.

Método de trabalho: realização de “exposição dialogada” para os gestores da Enap;

Produto esperado:

Documento técnico de avaliação, versão preliminar, dos alunos egressos do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local contendo uma seleção de entrevistas com alunos egressos dos cursos;

Prazo: 90 dias após a assinatura do contrato;

5.2. Produtos

Etapa	Descrição das atividades	Custos (R\$)	Produto	Prazo
E01	Análise dos PPCs dos cursos, Documentos técnicos finais e avaliações de reação, bem como elaborar questionário de avaliação de impacto no trabalho	R\$ 9.180,00	Documento Técnico destacando os principais pontos das avaliações e sugestões de melhorias do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local contendo também uma proposta de questionários (um por curso) para aplicação junto aos alunos egressos dos cursos acima citados;	30 dias após a assinatura do contrato

E02	Busca ativa de alunos egressos para responder aos 'questionários';	R\$ 2.490,00	Relatório descritivo sobre o processo de busca ativa dos alunos egressos apontando a metodologia e o número de respondentes do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local, igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos alunos da turma;	45 dias após a assinatura do contrato
E03	Consolidação e análise quantitativa e qualitativa das repostas aos 'questionários'	R\$ 14.000,00	Documento técnico de avaliação, versão preliminar, dos alunos egressos do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local contendo uma seleção de entrevistas com alunos egressos dos cursos;	75 dias após a assinatura do contrato
E04	Elaboração do Documento técnico Final "Avaliação de Impacto no Trabalho dos Alunos Egressos dos Cursos sobre ODS da ENAP em 2018 e 2019"	R\$ 7.820,00	Documento técnico final de Avaliação de Impacto com alunos egressos do Curso - Desenvolvimento Local e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Curso - Gestão Pública com ênfase em Governo Local com a realização de "exposição dialogada" para os gestores da Enap;	90 dias após a assinatura do contrato
Total: R\$ 33.490,00				

5.3. Valor total do Projeto: **R\$ 33.490,00** (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais)

5.4. Os produtos deverão ser entregues em português, em linguagem clara e simples e passível de compreensão pelo público geral, em 1 (uma) via digitalizada, aprovados pela área. O consultor deve garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos. Os consultores são responsáveis pelos insumos necessários ao desenvolvimento do projeto (softwares, computadores, impressões e material de escritório). Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato. Os prazos de entrega e valores relativos aos produtos poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total da consultoria, desde que respeitado o prazo final do contrato.

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <https://bit.ly/3J8jBsH>, até o dia 20 de janeiro de 2022, submetendo seu curriculum vitae e carta de apresentação. Em caso de dificuldade com o link, o candidato poderá solicitar à Enap, pelo e-mail cgmba@enap.gov.br, novo link de acesso ao formulário, respeitado o prazo de inscrição.

6.1.1. Número de vagas: 1 (uma) vaga para consultor.

6.2. Requisitos obrigatórios (eliminatórios)**Formação acadêmica:**

Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na elaboração e aplicação de avaliações; e, Experiência docente em cursos de pós-graduação.

6.3. Requisitos desejáveis (classificatórios) - Pontuação máxima 40 pontos**I - Pós-graduação**

Pós-graduação	Pontuação
Especialização	3
Mestrado	3,5
Doutorado	4
Pontuação máxima total	4 pontos

II - Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na elaboração e aplicação de avaliações

Tempo	Pontuação
mais de 1 até 2 anos	3
Mais de 2 até 3 anos	5
Mais de 3 até 7 anos	7
Mais de 7 anos	8
Pontuação máxima total	8 pontos

III - Experiência docente em cursos de pós-graduação

--

Tempo	Pontuação
Até 2 anos	6
Mais de 2 até 4 anos	7
Mais de 4 anos	8
Pontuação máxima total	8 pontos

IV - Qualificação profissional

Quesito	Pontuação
Experiência profissional na: <ul style="list-style-type: none"> Atuação em projetos relacionados à Gestão Pública, Desenvolvimento Local e à Agenda 2030; Atuação em projetos para fortalecimento das capacidades de estados e municípios. 	20 pontos (4 pontos por atuação comprovada, até o limite de 20 pontos)
Pontuação máxima total	20 pontos

6.4. **Carta de apresentação**

6.4.1. O(a) candidato(a) deverá submeter à Comissão de Seleção uma Carta de Apresentação por meio do formulário de inscrição de modo a demonstrar a adesão de seu perfil ao objeto da consultoria, além de capacidade de expressão de forma objetiva e clara em língua portuguesa. O(a) candidato(a) deverá responder:

- Quais as capacidades que julga ter e que sejam relevantes para desenvolver o objeto da consultoria, em até 600 caracteres;
- Qual projeto você acredita se destacar no seu portfólio? Explique o problema que ele tentou resolver, o percurso de desenvolvimento e os resultados alcançados em até 600 caracteres.
- Entre as abordagens, metodologias e ferramentas que fazem parte da sua "caixa de ferramentas", o que você destacaria como especialmente útil para realizar as entregas que são objeto da consultoria? Responda em até 600 caracteres.

6.4.2. São consideradas capacidades desejáveis, entre outras:

- Iniciativa e capacidade de organização no cumprimento de prazos;

- b) Criatividade para formulação de métodos aplicados a situações concretas;
- c) Habilidade de pesquisa, análise e síntese;
- d) Comunicação escrita objetiva e simples, e;
- e) Análise e tabulação de dados.

6.4.3. Somente serão analisadas as candidaturas daqueles que tenham submetido Carta de Apresentação.

6.5. Entrevista - Pontuação Máxima: 30 pontos

6.5.1. Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão de Seleção entrevistará até 3 (três) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na terceira posição, todos os candidatos nessa situação serão convocados para a entrevista.

6.5.2. As entrevistas serão online e seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados para a entrevista responderão às mesmas perguntas.

6.5.3. A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério		Pontuação máxima	Pontuação mínima
Comunicação interpessoal	Conhecimentos e emprego de expressões e vocabulário relacionados à avaliação de programas; elaboração de questionários objetivos e eficientes, bem como domínio de assuntos relacionados aos ODS e à Gestão local.	10	0
	Objetividade, organização e coesão da fala	5	0
Adesão do perfil ao objeto da consultoria		10	0
Disponibilidade de horário suficiente para elaboração dos produtos		5	0
Pontuação máxima total		30 pontos	

6.6. Observações importantes

6.6.1. A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nos "Requisitos Desejáveis (classificatórios)" e da pontuação total obtida na entrevista. A pontuação total possível é de 70 pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total. Quando solicitado, os(as) candidatos(as) selecionados para entrevista deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão

discutidos os Termos de Referência, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas e condições do contrato, etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação, caso em que será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a). O(a) candidato(o) que obtiver a maior nota terá 5 dias para apresentar a documentação para assinatura do contrato. Caso não seja apresentado, será convocado o(a) segundo(a) candidato(a) com maior nota e assim sucessivamente. O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

7. RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

7.1. Segundo o Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

7.2. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

7.3. Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

7.4. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

8. CONFLITO DE INTERESSES

8.1. Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de **6(seis) meses**, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, **consultoria** assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

8.2. A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

8.3. Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre **parentesco** com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item “5. Resultados e Produtos esperados”, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

11. INSUMOS DISPONÍVEIS

11.1. As atividades serão realizadas remotamente, de forma que não existe exigência com relação ao local de realização dos trabalhos. O(a) consultor(a) deverá estar disponível para viagens e deslocamentos. Viagens e deslocamentos para Brasília-DF não são custeados pelo Projeto.

12. LOCAL DE TRABALHO

12.1. Os serviços serão realizados remotamente. E os produtos deverão ser entregues por e-mail ao endereço cgmba@enap.gov.br.

13. DATA DE INÍCIO

13.1. Imediata, após a assinatura do contrato.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail cgmba@enap.gov.br. As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados no item 5 “Resultados e Produtos esperados” é de 100 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

16. NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO

16.1. O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e os produtos sob a supervisão de Leonardo Pereira Batista, EPPGG.

17. OUTROS DADOS PERTINENTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS, SE HOUVER

17.1. Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são de propriedade do PNUD e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo(a) consultor(a) contratado(a) sem autorização prévia.

17.2. A supervisão e acompanhamento do trabalho serão realizados por meio de análise dos produtos, supervisão remota e/ou presencial, reuniões e oficinas periódicas (presenciais e/ou virtuais/ telefônicas) com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos para a garantia de produtos de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

18. ENCAMINHAMENTOS

18.1. Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da CGMBA/DEX, encaminhe-se à Asrel para providências necessárias.

(assinado eletronicamente)

BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO

Diretora de Educação Executiva substituta



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório, Diretor(a) de Educação Executiva - Substituto(a)**, em 29/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0534971** e o código CRC **41A9B946**.